



*Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

05.10.2012

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA**, realizada aos 05 de Outubro de 2.012 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Requerimento do Conselheiro Reginaldo, sobre Plano de Saúde.

Sob a Presidência dos Conselheiros, Joviano Ledier de Moraes (interino) e Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros do COMPREV: Antonio Marcos Bazana, Joviano Ledier de Moraes, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Vanderlei Furoni e Walter Palamone Agudo Romão; e dos Conselheiros Fiscais: Edmilson Reinaldo Trida Junior, Gislaine Andreza Riva, Renato Aparecido Biagi, Rita de Cássia Barbieri Alvarez, Vânia Aparecida Lopes e Wilson Roberto de Menezes.

Presente a reunião o Diretor Superintendente Substituto, Paulo Borghetto.

Dando início aos trabalhos, e havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação, conforme segue:

O Conselheiro Orivaldo Benedito de Lima solicitou autorização dos conselheiros para discutir sobre o Curso do "Comitê de Investimentos", que será realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2012, sendo a próxima segunda e terça feira, pois estava preocupado com a falta de comunicação por parte do Instituto junto aos conselheiros, bem como local e alimentação dos participantes; aprovado por unanimidade;



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

Em seguida o Diretor Superintendente Substituto, solicitou que o Conselheiro Fiscal Edmilson R. Trida Júnior procedesse com a leitura do requerimento de autoria do Conselheiro Previdenciário Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos:

Após a leitura do referido requerimento e ampla discussão entre os conselheiros, decidiu-se o seguinte: \* Parecer Jurídico, sobre a legalidade do pedido, \* Calculo do Impacto Financeiro para o IPMC, \* Qual o valor do Superávit do IPMC, \* Qual o percentual real do reajuste após abertura dos envelopes, \* e Planilha de utilização (Consultas, exames e procedimento) dos meses de Agosto e Setembro; aprovado por unanimidade;

O conselheiro Orivaldo Benedito de Lima, solicitou aos conselheiros, autorização para pagamento do JETON desta reunião, tendo em vista que foi discutido também, nesta reunião, os detalhes sobre o curso do Comitê de Investimentos; aprovado por unanimidade;

Catanduva, 05 de Outubro de 2012.

**Pelo COMPREV:**

Antonio Marcos Bazana

Joviano Ledier de Moraes, Presidente Interino

Orivaldo Benedito de Lima, Tesoureiro

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Secretário

Vanderlei Furoni

Walter Palamone Agudo Romão



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

**Pelo Conselho Fiscal:**

Edmilson Reinaldo Trida Júnior \_\_\_\_\_

Gislaine Andreza Riva \_\_\_\_\_

Rita de Cássia Barbieri Alvarez \_\_\_\_\_

Vânia Aparecida Lopes \_\_\_\_\_

Wilson Roberto de Menezes \_\_\_\_\_

RENATO APARECIDO BIAGI

Silvia H. Moschetta Antoniazzi - S. Antoniazzi